



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1913 DE 23 de agosto 2012

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinados a obras de melhorias e a aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades básicas de saúde.

Art. 2º - A despesa constante no artigo 1º, desta lei, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Centros de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto 3.135 – Obras de Melhorias nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento

Municipal.

Elemento: 4490.51.00 – Obras e instalações **RS 29.000,00**

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-unidade: 02 – Centros de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto 3.136 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas

de Saúde.

Elemento: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... **RS 36.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no artigo 2º, serão redução orçamentária da seguinte dotação.

02.04.02.10.301.1003.4.026.3390.32.00 (red. 96) R\$ 36.000,00
02.04.02.10.301.1003.4.026.3390.36.00 (red. 97) R\$ 2.000,00
02.04.02.10.301.1003.4.027.3390.36.00 (red. 102) R\$ 1.000,00
02.04.03.10.301.1003.4.028.3390.36.00 (red. 106) R\$ 26.000,00

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2010 – 2013, Lei 1746/2009, os seguintes projetos:

PROJETO/ATIVIDADE	EXERCÍCIO	VALOR
3.135 – Obras de Melhorias nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.	2012	29.000,00
3.136 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde.	2012	36.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilicinea, 23 de agosto de 2012.

ALUIÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

